



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 776 /CR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pelo MM. Juiz Federal Dr. AUGUSTINO LIMA CHAVES, da 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

REVOGAR, a partir de 20/10/2014, o Ato nº 731/CR, de 29/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma grafia cursiva e fluida, com uma longa traçada horizontal à direita.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL